

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 757 *Maceió*, 4 de novembro de 1960

Dispõe sobre a construção de uma Praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a construir uma Praça no largo que forma o fim das ruas Paissandú e Demócrito Gracindo, em Ponta Grossa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria, sendo suplementada oportunamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 4 de novembro de 1960.

João Cavalcante
JOÃO CAVALCANTE - VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Mironildes Peixoto
MIRONILDES PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO

Raul Ferreira dos Santos
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro (4) dias do mês de novembro de 1960.

Clódio Rodrigues
Clódio Rodrigues Diretor